



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI N.º 585/2006
De 09 de maio de 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.616,80, a dotação orçamentária que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 16.616,80 (Dezesseis mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.365.0001.2.006	CRECHE E PRÉ-ESCOLA P/CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 16.616,80
TOTAL.....		R\$ 16.616,80

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial do crédito orçamentário abaixo especificado, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0001.2.006	CRECHE E PRÉ-ESCOLA P/CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
3.3.90.30.00 (961)	Material de Consumo	R\$ 16.616,80
TOTAL.....		R\$ 16.616,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 09 de maio de 2006

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças